



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO N. 32/2012-MPC-EMF

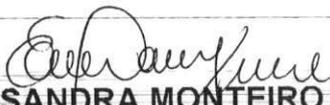
Manaus, 22 de março de 2012.

Senhor Prefeito:

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 4º, parágrafo 6º da Resolução n. 07/2002, combinado com o artigo 116 da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **REQUISITAR** de V. Exa., no prazo de quinze dias, **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** referentes ao contrato n. 002/2012, celebrado entre o Município de Urucurituba e a Empresa F.M. Serviços de Construção Civil Ltda - ME, no valor de R\$888.100,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e cem reais), conforme se tem notícia no Diário Oficial do Estado, caderno Municipalidades, edição de 07.03.2012.

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no artigo 55 da Resolução n. 04/02-TCE/AM.

Atenciosamente,


ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE
Procuradora de Contas

Exmo. Sr.
EDIVALDO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Urucurituba

